



ITEM - 5

Balanço Financeiro (Anexo 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964)...



ESTADO DE PERNAMBUCO
CAMARA DE TACARATU
Balanco Financeiro

Anexo 13 - Art. 103 da Lei Federal nº 4.302/64



Exercício: 2024

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	2024	2023	Especificação	2024	2023
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VII)	3.725.261,12	3.599.416,31
- Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	- Recursos Não Vinculados	3.725.261,12	3.599.416,31
- Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	0,00	0,00	- Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	0,00	0,00
- Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	- Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00
- Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	- Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00
- Recursos Destinado a Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	- Recursos Destinado a Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00
- Recursos Destinado a Assistência Social	0,00	0,00	- Recursos Destinado a Assistência Social	0,00	0,00
- Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	- Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00
- Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	- Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00
- Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	- Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00
- Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	- Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00
- Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	- Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	3.725.399,44	3.599.163,96	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VIII)	329,93	0,00
- Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	3.725.399,44	3.599.163,96	- Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	329,93	0,00
- Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	- Transferências Financeiras Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
- Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	- Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
- Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	- Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
OUTRAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS RECEBIDAS (III)	0,00	0,00	OUTRAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS RECEBIDAS (IX)	0,00	0,00
- Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00	- Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
- Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00	- Bloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (IV)	599.721,75	613.662,01	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (X)	643.038,75	569.901,16
- Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	29.022,22	- Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
- Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	599.277,90	584.639,79	- Pagamentos de Restos a Pagar Processados	29.022,22	0,00
- Outros Recebimentos Extraorçamentários	443,85	0,00	- Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	614.016,53	569.901,16
			- Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (V)	43.506,50	0,00	Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	-2,11	43.506,50
- Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	43.506,50	0,00			

Assinado digitalmente por VINÍCIUS ANTONIO DE OLIVEIRA FERREIRA
CPF: 030.416.310-00
Assinado em 23/03/2025 09:28:49
Documento assinado eletronicamente por VINÍCIUS ANTONIO DE OLIVEIRA FERREIRA, em 23/03/2025, às 09:28:49, no endereço eletrônico: https://eicce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a5dde21-16b4-493b-b750-96d11f22d497



ESTADO DE PERNAMBUCO
CAMARA DE TACARATU
Balço Financeiro

Anexo 13 - Art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64



Exercício: 2024

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	2024	2023	Especificação	2024	2023
- Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00	- Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	-2,11	4.509,50
- Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	- Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00
			- Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)			TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)		
	4.368.627,69	4.212.825,97		4.368.627,69	4.212.825,97

Assinado digitalmente por: VINICIUS SANTOS MAIOR. ATENOR GOMES DE OLIVEIRA FILHO
Acesse em: <https://etce.ice-pb.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a5dde21-16b4-493b-b750-96d11f2d997



ESTADO DE PERNAMBUCO
CAMARA DE TACARATU
Balanco Financeiro

Anexo 13 - Art. 103 da Lei Federal nº 130/2004



Exercício: 2024

Especificação	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Dedução Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Dedução Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Recursos Destinado a Previdência Social - (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Recursos Destinado a Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA FILHO
PRESIDENTE

VINICIUS SANTOS MAJOR
CONTADOR

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS SANTOS MAJOR, ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA FILHO
Asses egi: https://etce.ice.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam Código do documento: a5dde21-16b4-493b-b750-96d11f2d997

BALANÇO FINANCEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TACARATU
Demonstração Contábil Individual da Entidade
Exercício de 2024



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS SANTOS MAJOR, ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA FILHO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a5ddec21-16b4-493b-b750-96d1f22d997

APRESENTAÇÃO

O Balanço Financeiro Individual (BFI) foi elaborado em conformidade com o Anexo 13 da Lei Federal nº 4.320/64, o qual teve sua estrutura atualizada pela Portaria STN nº 438/2012, bem como está aderente ao item 3, da Parte V, da 10ª edição do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), conforme Portaria STN/MF nº 1.568, de 11 de dezembro de 2023, bem como pelas Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 06.

Os registros contábeis de natureza orçamentária e financeiras utilizados na elaboração deste balanço sofreu interferência de maneira subsidiária pelas normas brasileiras e internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade e pela *International Federation of Accountants (IFAC)*, respectivamente.

As operações que deram suporte ao levantamento deste balanço foram registradas em sistema informatizado de contabilidade, através do método das partidas dobradas, dos quais os registros contábeis atendem ao padrão mínimo exigido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020. Tais operações foram realizadas durante o ano por servidores municipais efetivos e/ou comissionados, supervisionados pelos diretores de contabilidade dentro de suas respectivas repartições.

O Balanço Financeiro tem por objetivo apresentar o fluxo financeiro da entidade, decorrente das operações orçamentárias e extraorçamentárias apuradas durante todo o exercício de 2024, a qual resulta em aumento ou diminuição das disponibilidades financeiras ao compararmos saldos iniciais e finais.

Integra-se ao balanço as notas explicativas, elaboradas em conformidade com o MCASP e anexo XVII da Resolução TCE-PE nº 270/2024.

Para melhor compreensão por parte dos usuários das informações contábeis, foram feitos ajustes na estrutura do balanço para atender as exigências do Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) criado pelo TCE-PE.

Analisando os dados do balanço, o resultado financeiro do exercício de 2024 foi de R\$ 8,76. A seguir será apresentado o Balanço Financeiro na íntegra e na sequência as Notas Explicativas.

ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA FILHO
Presidente

VINICIUS SANTOS MAJOR
Contador

BALANÇO FINANCEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TACARATU
Demonstração Contábil Individual da Entidade
Exercício de 2024



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS SANTOS MAIOR, ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA FILHO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a5ddec21-16b4-493b-b750-96d1f22d997

Notas Explicativas

(De acordo com os Anexo XVII da Resolução TCE-PE nº 270, de 11 de dezembro de 2024)

(ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO DA LEI Nº 4.320/64 – MCASP)

a) INFORMAÇÕES GERAIS:

a.1. Nome do órgão ou entidade responsável pela consolidação:

Câmara Municipal de Tacaratu

a.2. Natureza jurídica (conforme código da RFB):

106-6 - Órgão Público do Poder Legislativo Municipal

a.3. CNPJ

11.411.832/0001-17.

a.4. Domicílio do órgão ou entidade:

TV JULIO CAVALCANTI LACERDA Nº 001 – Bairro: Centro – Cidade: Tacaratu – Pernambuco – CEP: 56.480-000

a.5. Natureza das operações e principais atividades do órgão ou entidade consolidadora:

A Câmara Municipal de Tacaratu concebida quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 106-6 “Órgão Público do Poder Legislativo Municipal” possui como atividade principal “a administração pública em geral”. Durante o exercício de 2024 a execução orçamentária foi baseada na Lei Municipal nº 1.472 de 21 de novembro de 2023 (LOA para o ano de 2024). Sua fonte financeira deriva da transferência de Duodécimo pelo Governo Municipal, realizadas de forma mensal, conforme preconiza o artigo 168 da Constituição Federal.

a.6. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis:

Este balanço foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 13 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pela Portaria STN/MF nº 1.568, de 11 de dezembro de 2023 que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 10ª Edição e Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 06. Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF nº 23, de 11 de Dezembro de 2023, Portaria Conjunta STN/SRPC nº 22, de 11 de Dezembro de 2023 e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP nº “00” Estrutura Conceitual e NBC TSP nº 11 Apresentação das Demonstrações Contábeis e NBC TSP nº 13 – Apresentação de Informações Orçamentárias nas Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do *International Federation of Accountants (IFAC) através das International Public Sector Accounting Standards (IPSAS)* das quais destacamos a de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de

BALANÇO FINANCEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TACARATU
Demonstração Contábil Individual da Entidade
Exercício de 2024



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS SANTOS MAIOR, ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA FILHO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a5ddec21-16b4-493b-b750-96d1f122d997

escrituração este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Por fim, declaramos que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está aderente as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE.

a.7. Consolidação das demonstrações contábeis abrangendo:

Esta demonstração contábil abrange exclusivamente as informações individuais da Câmara Municipal de Tacaratu (Poder Legislativo).

b) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

b.1. Resumo das políticas contábeis significativas:

A seguir serão apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito da entidade, que afetaram a elaboração especificamente do balanço financeiro, tendo em consideração que as opções e premissas da legislação afetam a contabilidade aplicada ao setor público.

b.2. Bases de mensuração utilizadas:

- O balanço financeiro foi elaborado sobre o regime misto. Ou seja, de caixa para as receitas e competência para as despesas, conforme art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, realizando ao final do exercício, a inscrição dos restos a pagar processados e não processados no lado dos ingressos extraorçamentários.
- A moeda utilizada para os registros contábeis foi o real com valores históricos e constantes.
- Para estruturação do balanço e consequente apuração do resultado financeiro foram utilizadas as classes do plano de contas 1 (Ativo) e 2 (Passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários de depósitos restituíveis e valores vinculados, saldo em espécie do exercício anterior e saldo em espécie para o exercício seguinte. Foi utilizado a classe 3 (Variações Patrimoniais Diminutivas), para as transferências financeiras concedidas e classe 4 (Variações Patrimoniais Aumentativas), para as transferências financeiras recebidas. A classe 5 (Orçamento Aprovado) serviu para o registro da inscrição de restos a pagar e classe 6 (Execução do Orçamento) para o devido registro das receitas orçamentárias e despesas orçamentárias, além dos pagamentos de restos a pagar.
- As retenções são consideradas como pagas no momento da liquidação, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriadas orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes.
- Foi incluído no saldo do exercício anterior e no saldo para o exercício seguinte a linha investimentos e aplicações temporárias do nível 1.1.4 por se tratar de investimentos realizados pelo RPPS em títulos de emissão do Tesouro Nacional, em conformidade com a Resolução BACEN CMN nº 4.963/2021. Esta classificação está em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) 10ª Edição, tanto em relação a estrutura do plano de contas, como a estrutura das demonstrações contábeis no Anexo V, além de atender o IPC nº 00. Estes valores são idênticos a linha “Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo” no Ativo Circulante do Balanço Patrimonial.
- O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades das entidades municipais consolidadas. No BFI é possível realizar a apuração do resultado de duas maneiras obedecendo as seguintes equações:

MODO 1

Saldo para o Exercício Seguinte (-) Saldo do Exercício Anterior = Resultado Financeiro do Exercício

MODO 2

Receita Orçamentária + TFR + Recebimentos Extraorçamentários (-) Despesa Orçamentária (-) TFC (-) Pagamentos Extraorçamentários = Resultado Financeiro do Exercício

BALANÇO FINANCEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TACARATU
Demonstração Contábil Individual da Entidade
Exercício de 2024



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS SANTOS MAIOR, ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA FILHO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: a5ddec21-16b4-493b-b750-96d1f22d997

b.3. Novas normas e políticas contábeis alteradas:

Não houve mudanças nas políticas contábeis que impliquem em alterações significativas no BFI decorrentes de normas de contabilidade ou que tenham por objetivo tornar a informação confiável e relevante sobre os efeitos das transações ou outros eventos ou condições acerca da posição orçamentária ou dos fluxos de caixa.

b.4. Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:

Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao BFI. A classificação de ativos, a constituição de provisões, o reconhecimento de variações patrimoniais e a transferência de riscos e benefícios significativos sobre a propriedade de ativos para outros órgãos e entidades serão apontados nas notas explicativas do balanço patrimonial, caso existam.

*c) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ATRAVÉS DAS REFERÊNCIAS CRUZADAS:*

c.1. Referências cruzadas e notas explicativas:

A seguir será apresentada de forma sistemática as referências cruzadas com o título “Nota” seguida do respectivo número, baseadas em grupos de contas ou informações do demonstrativo contábil facilitando a interpretação dos usuários.

BALANÇO FINANCEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TACARATU
Demonstração Contábil Individual da Entidade
Exercício de 2024



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS SANTOS MAIOR, ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA FILHO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a5dec21-16b4-493b-b750-96d1f22d997

Notas Explicativas

(De acordo com os Anexo XVII da Resolução TCE-PE nº 270, de 11 de dezembro de 2024)

**Anexo 13 – Balanço Financeiro da Lei Federal
4.320/64 (REFERÊNCIAS CRUZADAS E
NOTAS)**

Nota 1) RECEITA ORÇAMENTÁRIA: O valor total das receitas públicas arrecadadas no exercício de 2024 foi de R\$ 0,00.

Nota 2) TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS: O valor contabilizado das transferências financeiras recebidas para execução orçamentária foi de R\$ 3.725.399,44.

Nota 3) RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS: Os ingressos extraorçamentários totalizam R\$ 599.721,75.

Nota 4) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR: O valor disponível em bancos no exercício anterior foi de R\$ 43.506,50.

Nota 5) DESPESA ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária empenhada no exercício foi de R\$ 3.725.261,12.

Nota 6) TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS: O valor das transferências financeiras concedidas foi de R\$ 329,93.

Nota 7) PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS: Os desembolsos extraorçamentários totalizaram R\$ 643.038,75. Deste valor, os pagamentos de restos a pagar somam R\$ 29.022,53, enquanto os depósitos e valores restituíveis somam R\$ 0,00 e os outros pagamentos extraorçamentários totalizam R\$ 614.016,53.

Nota 8) SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE: O valor disponível em bancos em 31/12/2024 foi de R\$ -2,11.

d) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

d.1. Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos:

Os ativos e passivos contingentes poderão ser reconhecidos nas demonstrações contábeis nas contas de controle dos atos potenciais ativos e passivos não interferindo no BFI.

d.2. Divulgações não financeiras:

Não se aplica a este demonstrativo.

d.3. Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:

Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.

d.4. Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros:

Não há o que registrar quanto a este demonstrativo.

BALANÇO FINANCEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TACARATU
Demonstração Contábil Individual da Entidade
Exercício de 2024



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS SANTOS MAIOR, ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA FILHO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: a5ddec21-16b4-493b-b750-96d1f122d997

Notas Explicativas

(De acordo com os Anexo XVII da Resolução TCE-PE nº 270, de 11 de dezembro de 2024)

e) SALDOS SIGNIFICATIVOS DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA MANTIDOS, MAS QUE NÃO ESTEJAM DISPONÍVEIS PARA USO IMEDIATO POR RESTRIÇÕES LEGAIS OU CONTROLE CAMBIAL:

Saldo em 31/12/2024
R\$ 0,00

Não houve saldos significativos de caixa mantidos e não disponíveis para uso imediato por restrição legal ou controle cambial.

f) INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE TRANSAÇÕES DE INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS QUE NÃO ENVOLVEM O USO DE CAIXA:

Saldo em 31/12/2024
R\$ 0,00

Não houve transações de investimentos e financiamento que não envolvem o uso de caixa.

g) DESCRIÇÃO DE AJUSTES RELACIONADOS ÀS RETENÇÕES, BEM COMO OUTRAS OPERAÇÕES QUE IMPACTEM SIGNIFICATIVAMENTE O BALANÇO FINANCEIRO, SE HOUVER:

As retenções são consideradas como pagas no momento da liquidação, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriados orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes. Ademais, não houve operações que impactem significativamente o BFI e necessitem de ajustes.

h) INFORMAÇÕES ADICIONAIS EXIGIDAS PELO ANEXO IX E XI DA RESOLUÇÃO TCE-PE Nº 270/2024 E PELO ÍNDICE DE CONSISTÊNCIA E CONVERGÊNCIA CONTÁBIL (ICC) DO TCE-PE:

h.1. Estrutura e Apresentação das Demonstrações Contábeis:

Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando a receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte/destinação de recursos discriminando as ordinárias e as vinculadas; os recebimentos e pagamentos extraorçamentários; as transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária; e o saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte (caixa e equivalente de caixa e depósitos restituíveis e valores vinculados). O demonstrativo também evidencia em coluna específica os valores do exercício anterior permitindo a comparação de valores e a análise vertical ou horizontal. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.